



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Requerimento Nº 2059/2022

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficial ao **Exmo. Sr. Prefeito de Tatuí**, para que informe esta **Casa de Leis** tem sido realizada a identificação de produtores rurais que, em Tatuí, utilizam métodos alternativos, ou seja, sustentáveis, para a produção agrícola? Quantos produtores receberam certificado do Programa Municipal de Boas Práticas Agrícolas “Alimento Saudável” por utilizarem um sistema de cultivo sem agrotóxico ou com o mínimo de aplicação de forma consciente? Qual a quantidade de agrotóxicos que, para os padrões do Programa de Boas Práticas Agrícolas, condiz com “o mínimo de aplicação de forma consciente?”

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 5360/2019 dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Boas Práticas Agrícolas “Alimento Saudável”. Ora, tal lei afirma, em seu artigo 1º, inciso I, que o Programa Municipal de Boas Práticas Agrícolas “Alimento Saudável” consiste, entre outras coisas, em “Identificar os produtores que já utilizam métodos alternativos para o cultivo”. Já em seu artigo 8º, a lei afirma que “O Programa Municipal de Boas Práticas Agrícolas “Alimento Saudável” irá identificar e certificar os produtores municipais que já utilizam um sistema de cultivo sem agrotóxico ou com o mínimo de aplicação de forma consciente”. Dessa forma, questionamos se vem sendo realizada a identificação dos produtores que utilizam métodos alternativos e quantos produtores já foram certificados pelo não uso ou pelo uso mínimo de agrotóxico. Por fim, questionamos também qual quantidade de agrotóxicos condiz, na análise realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com “o mínimo de aplicação de forma consciente”, uma vez que tal informação não está especificada na referida lei.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Assim, exercendo o papel de Vereador, a fim de promover o bem-estar de nossa população, bem como para que tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, de 1º de agosto de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3532/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6D9P-085S-G0RC-15RC



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6D9P085SG0RC15RC>"?chave=6D9P085SG0RC15RC, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6D9P-085S-G0RC-15RC



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3532/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6D9P-085S-G0RC-15RC